



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA  
MINAS GERAIS

LEI Nº 2127, DE 24 DE JUNHO DE 1981.



Considera de Utilidade Pública o "MANGANÊS FUTEBOL CLUBE" de Itabira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado de Minas Gerais em seu artigo 166, parágrafo 5º e pela Lei Complementar nº 3 em seu artigo 62, parágrafo 5º, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica considerado de Utilidade Pública o "MANGANÊS FUTEBOL CLUBE" registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Livro A-7, sob o nº de ordem 155, às folhas 316, em 06 de junho de 1978.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabira, 24 de junho de 1981.

*Silvio de Alvarenga Carvalho*  
DR. SYLVIO DE ALVARENGA CARVALHO

PRESIDENTE



# Assinaturas



---



---



---



---